



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.603 DE 30 DE JUNHO DE 2015

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA A LEONOR TENDOLO BENETTI E SUELY MARIA BENETTI.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais, e,

Considerando que em requerimento protocolado sob nº 2110/2011, a Srª LEONOR TENDOLO BENETTI, viúva do ex-funcionário ELMO BENETTI, falecido em 24/07/2011, solicitou complementação de pensão.

Considerando que através do requerimento protocolado sob nº 2159/14, a Srª SUELY MARIA BENETTI, por intermédio de sua curadora SIUMARA MARIA BENETTI, solicitou complementação de pensão de seu pai ELMO BENETTI, concedida através da Carta de Concessão sob nº 159.377.295-2 do INSS.

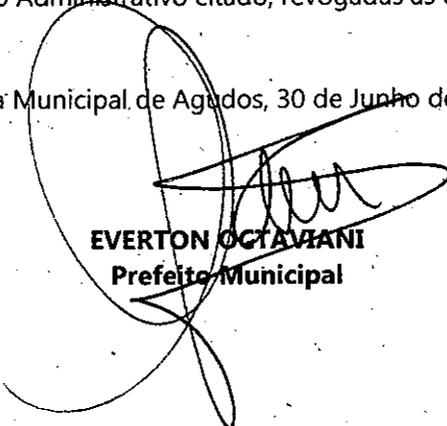
DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Srª LEONOR TENDOLO BENETTI, viúva do ex-funcionário ELMO BENETTI e a Srª SUELY MARIA BENETTI, filha maior inválida do ex-funcionário ELMO BENETTI, uma complementação de pensão paga pela Previdência Social, correspondente a 70% (setenta por cento), da complementação a que faria jus o falecido com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 2.208 de 24/08/1990, sendo repartida em 50% (cinquenta por cento) para cada parte solicitante de acordo com Processo Administrativo nº 2159/2014.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus efeitos retroativos a data do requerimento anexado ao Processo Administrativo citado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de Junho de 2015.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal